



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAIMPERATRIZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**EDITAL Nº 51/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA
PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE
ESCOLARIDADE**

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade, para Contratação de Professor em Caráter Temporário:**

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 76/2022 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2023;

Considerando que, os Professores de Educação Especial – segundo professor de turma, Professores de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (ensino regular) e Professor de Educação Infantil (creche), foram convocados conforme item 9.5 do Edital 76/2022;

Considerando que o item 11.12 estabelece que após o encerramento da listagem de professores classificados e aprovados (por disciplina) no Processo Seletivo 76/2022, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

Considerando, que para os cargos de Professor de Educação Especial – segundo professor de turma, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (ensino regular) e Professor de Educação Infantil (creche), entre os convocados não há mais candidatos aptos, tanto os habilitados como não habilitados, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 76/2022.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte contratará professores, com intuito de complementar o quadro do Magistério Público Municipal para as vagas de Professor de Educação Especial – segundo professor de turma, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (ensino regular) e Professor de Educação Infantil (creche), conforme Anexo II.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 76/2022.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAIMPERATRIZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horários e local especificados no Anexo II deste edital.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação e Esporte, localizada na Rua Santana, Nº 5.037, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, na data e horários indicados no Anexo II, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV - Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V - Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição (cursos de capacitação realizados a partir de janeiro de 2020);

Art. 6º. Não será permitida a inscrição por procuração.

Art. 7º. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar comprovante(s) de Habilitação/Escolaridade exigidos no Anexo I deste edital.

Parágrafo único – Se não houverem candidatos com a Habilitação/Escolaridade mínima exigida no Anexo I, poderão inscrever-se candidatos com licenciatura ou cursando licenciatura em outras áreas, desde que possuam cursos de capacitação na área que desejam atuar.

Art. 8º. Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1 - Professor habilitado;
- 2 - Professor não habilitado.

Art. 9º. Havendo **dois ou mais candidatos habilitados (conforme Anexo I)**, será dada a preferência aos que tiverem:

- 1 - Maior titulação;
- 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;
- 3 - Maior idade.

Art. 10º. Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados (conforme Anexo I)**, será dada a preferência ao que tiver:

- 1 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de inscrição;
- 2 - Maior idade.

Parágrafo único – Não haverá pontuação para o número de fases cursadas.

Art. 11º. Não havendo candidatos com a Habilitação/Escolaridade mínima exigida no Anexo I e havendo dois ou mais candidatos que desejam assumir a(s) vaga(s) disponível (is) por possuírem licenciatura ou estarem cursando licenciatura em outras áreas, será dada a preferência ao que tiver:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAIMPERATRIZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

- 1 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área que deseja atuar;
- 2 - Maior idade.

Art. 12º. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.

Art. 13º. O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e não assumiu ou desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2023.

Art. 14º. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme Anexo II.

Art. 15º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 7 de agosto de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAIMPERATRIZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.	
CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Professor de Educação Especial – Segundo professor de turma	HABILITADO: • Licenciatura plena em educação especial, ou • Curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação especial, ou • Curso de licenciatura plena em pedagogia com pós-graduação lato ou stricto sensu em educação especial ou educação inclusiva, ou • Curso de licenciatura plena em pedagogia com curso de complementação pedagógica em educação especial, ou • Curso normal superior com curso de complementação pedagógica em educação especial. NÃO HABILITADO II: Licenciatura em pedagogia e 100 horas de curso de aperfeiçoamento na área da educação especial/educação inclusiva. NÃO HABILITADO I: cursando licenciatura em pedagogia a partir da 3ª fase/período e 100 horas de curso de aperfeiçoamento na área da educação especial/educação inclusiva.
Professor de Educação Infantil - Creche	HABILITADO I: Ensino médio magistério com habilitação em educação Infantil. HABILITADO II: Licenciatura em pedagogia. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em pedagogia, a partir da 2ª fase ou período
Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso (Ensino Regular)	HABILITADO: Ensino superior - licenciatura em ciências da religião. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em ciências da religião, a partir da 2ª fase ou período.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAIMPERATRIZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ANEXO II

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGA ABAIXO** relacionada, para comparecerem a **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT (Seleção por Nível de Escolaridade)**, que acontecerá no dia **9 de agosto de 2023**, na Secretaria de Educação e Esporte, localizada na Rua Santana, Nº 5.037, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, para inscrição e escolha de vagas, conforme cronograma abaixo:

Professor de Educação Especial – Segundo professor de turma - 9 de agosto de 2023, 8h30min

UNIDADE ESCOLAR	TURMA	TURNO			C.H	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
EBM Vila Santana	4º ano		x		30	Excedente	14/08 a 15/12
EBM Vila Santana	4º ano		x		30	Vinculada	14/08 a 31/08
EBM Vila Santana	1º ano	x			30	Vinculada	14/08 a 15/12
EBM Lourdes Garcia (ter conhecimento sobre Braile)	5º ano		x		30	Vinculada	14/08 a 15/12
EBM Lourdes Garcia	6º ano	x			30	Excedente	14/08 a 15/12
EBM Maria Andréia G. Hilleshein	3º ano		x		30	Excedente	14/08 a 15/12

Professor de Educação Infantil- (creche): 9 de agosto de 2023, às 9h

UNIDADE ESCOLAR	TURMA	TURNO			C.H	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
CMEI Márcia Regina dos Santos	Infantil I	x			40	Vinculada	14/08 a 13/09
EBM Vila Santana	Infantil I		x		40	Vinculada	14/08 a 28/08

Professor de Ensino Fundamental – Ensino Religioso: 9 de agosto de 2023, às 9h15min

UNIDADE ESCOLAR	Disciplina	TURNO			C.H	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
EBM Prof. ^a Judite Adelina Schurhaus	Ensino Religioso	x	x		10	Vinculada	14/08 a 21/12

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 76/2022 e 51/2023.

Santo Amaro da Imperatriz, 7 de agosto de 2023.

Caterine Nogueira Mendes
Secretária de Educação e Esporte

